

CADERNO DE ENCARGOS

Cláusula 1ª

Objecto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a considerar para efeitos de contratação a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objecto principal a aquisição, pelo Município de Torres Novas, cont 506 608 972, de equipamento de luz e som.

Cláusula 2ª

Contrato

1. O contrato a celebrar, independentemente da sua não redução a escrito, integrará os seguintes elementos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no artigo anterior, a respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são aí indicados.

Cláusula 3ª

Prazo

O contrato mantém-se em vigor até à conclusão do fornecimento em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei, devendo o material ser entregue até 15 dias após a comunicação de adjudicação, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4ª

Preço Contratual e Preço Base

1. Pelo fornecimento objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes no presente Caderno de Encargos, o Município de Torres Novas deve pagar ao fornecedor, o preço constante da proposta adjudicada, a que acresce o IVA á taxa legal em vigor, o qual não deve exceder o *preço base de 37.100€ (trinta e sete mil e cem euros)*.
2. O preço referido no número nº 1 da presente cláusula inclui todos os custos relativos ao fornecimento do equipamento, transporte, montagem e garantias.
3. Quando os preços constantes da proposta forem também apresentados por extenso, e em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos;
4. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

Cláusula 5ª

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pela entidade adjudicante, nos termos das cláusulas anteriores, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos bens objeto do contrato.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deverá, esta, comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas serão pagas preferencialmente por transferência bancária.

Cláusula 6ª

Obrigações principais do Fornecedor

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as obrigações de:

a) Efetuar o fornecimento de equipamento, de acordo com as seguintes características

Quantidade	Descrição
2	NEXT LA26 - Elmento Line Array 2x6,5" ou equivalente
	Technical Data Speaker Type 2-way passive line array element Acoustical Data Frequency Response (± 3 dB) 75Hz - 19KHz Coverage Angle -6dB (HxV) 105°x12° Calculated Max. SPL (Cont/Peak) 127.6dB/130.6dB (Full-Space) Drivers Low Frequency 2 x 6.5" Planar Diaphragm, Neodymium Custom Speaker High Frequency 1 x 1" (25mm) exit/ 2" (51mm) VC HT Polymer Diaphragm, B&C custom Neodymium Compression Driver Electrical Data Program/Peak Power 600W/1200W Nominal Impedance 16 Ω Recommended Amplifier N-RAK Crossover frequency 1200Hz passive (internal) Connectors 2 x Neutrik NL4 parallel wired Enclosure Construction 15mm multi-laminate birch plywood Finish Semi-Matte Black Textured Coating Protective grill Black Perforated Steel Fittings 3-point adj. rigging system (0° to 12°) Handles 2 x side handles, 2 x rear grip handles Dimensions (WxHxD) 498.5mm x 195mm x 430mm (19.63 x 7.68 x 16.93in) Net Weight 15kg (33.1lb)
2	NEXT Kit de Rodas para LAs418 ou equivalente
2	NEXT Capa Individual para LAs418 (usar c/Kit Rodas) ou equivalente
2	NEXT LA26 - Elmento Line Array 2x6,5" ou equivalente
1	NEXT Flight-case para 3 x LA26 ou equivalente
4	Moving Head BSW LED Ronin R35, LEDING ou equivalente
	Light source: módulo LED de 350W, Driver current/Máx power: 4A / 350W, Input voltage: 100~240V AC, 50/60Hz, Zoom: eletronic 5-35 degrees, 540° / 270° (8-16 bits), Pan/tilt: CMY color wheel (7 dichroic filters + white, rainbow-flow effect), CTO (3000K-8000K), Rotating gobos: 8 gobos + white, gobo-flow effect, gobo shake, bi-directional rotation, Static gobos: 12 gobos + white, Control protocols: RDM, ArtNet and DMX512, Display: on-board, for auto and custom control, Strobe/Dimmer: 0-25Hz / 0-100% (16 bits), Connections: DMX in/out, ArtNet in/out e power in/out, Other functions: 4 facet prism, iris, frost, motorized focus, electronic zoom, Housing/color: flame-retardant plastic (V0) / black, Certification: CE, Dimensions/weight: 359 x 249 x 596 mm / 18 kg, Cooling: forced convection, Environment: 0°C to 45°C dry location
1	Flight-Case p/ 4x LEDING Ronin R35 ou equivalente
8	Guil ABZ-07/E-N > Abraçadeira Preta Aperto Rápido c/ Paraf.
4	Gancho A-50 p/ cabos de segurança, preto (50Kg) Eurolite ou equivalente
4	Cabo de Segurança 900X3mm Preto s/ Gancho, EUROLITE ou equivalente

4	FICHA CEE MACHO/CABO 2P+T 16A Preta PCE 013-6x
4	Moving Head LED Wash 6000MC V.3 (19x 20W RGBW), LEDING ou equivalente
	Projectores de iluminação robotizados Moving Head Wash, Devem ser fornecidas Projectores do tipo Moving –Head Wash, equipados com módulos de Led do tipo RGBW e com as seguintes características principais: Fonte de Luz por 19 Modulo LED Multichip RGBW de 15W; Potência máxima: 350W; Fluxo luminoso: 4000lm / 168000cd (8º zoom); Sistema óptico com Zoom linear motorizado de 8º-40º; Dimmer de alta resolução 0-100%; Efeito strobo de velocidade variável; Capacidade de devisão e controlo de 3 secções distintas ; Display para acesso a parâmetros de control; rotocol USITT DMX-512, PERSON 1, PERSON 2, PERSON 3, PERSON 4, PERSON 5 (10CHS/21CHS/8CHS/21CHS/34CHS); conectores in/out snal e potencia; Peso: 10 Kg; Dimensão: 338 x 270 x 341 mm;
1	Flight Case p/ 4x Moving Head LED Wash 6000MC, LEDING ou equivalente
8	Guil ABZ-07/E-N > Abraçadeira Preta Aperto Rápido c/ Paraf.
4	Gancho A-50 p/ cabos de segurança, preto (50Kg) Eurolite ou equivalente
4	Cabo de Segurança 900X3mm Preto s/ Gancho, EUROLITE ou equivalente
4	FICHA CEE MACHO/CABO 2P+T 16A Preta PCE 013-6x
1	Sistema Completo MA3 on PC Command Wing em FC ou equivalente
	MA3 command wing, flight case, 1x monitor tátil de 24", mini-computador com todas as características recomendadas pela MA, teclado, rato e todos os acessórios necessários ao correto funcionamento do sistema. • Parâmetros: 2.048 (HTP / LTP) • Conexões: 1 x IEC-60320 C14 power connector, 2 x DMX512-A Out (5-pin XLR female), 1 x DMX512-A In (5-pin XLR male), 1 x MIDI In (5-pin DIN female), 1 x MIDI Out (5-pin DIN female), 1 x Linear Timecode In (3-pin XLR female), 1 x GPI General Purpose Interface (D-SUB DE9 female) for remote control, 1 x USB 2.0 (Type B), 1 x LED Desk Light (4-pin XLR female) • Voltagem: 100-240 V / 50/60 Hz • Dimensões (W x D x H): 620 x 427 x 102 mm • Peso: 10 kg • 10 Faders Motorizados 60mm • 5 Encoders 2 Backlit and motorised A / B 100mm faders 40 Independent playbacks 1 Level wheel 2 Backlit and motorised A / B 100mm faders
6	Projector SuperSolar V.3 (14x RGBW 20W) OSR/ST/XLR35, LEDING ou equivalente
	Devem ser fornecidos projectores de LED com emissão por fonte de luz Led RGBW multichip, com as seguintes características: Luminosidade: 3100/lm ; LED Qt.: 14x Multichip RGBW 15W ; Drive Current: 700mA ; Color Range: 16.7M misturas de cor RGB com control de saturação de cor ; Input Voltage: AC100~240V...50/60Hz ; Max. Power: 235W ; Control On-board: display para Auto e control personalizado Protocol: DMX512 ; Personalidades: Tour, Arc.1, Ar1.D, Arc2, Arc2.D, Arc2.S, HSV (12/3/4/4/5/6/3CHS) ; Dimmer: 0-100% Strobe: 0-20Hz ; Optica: Zoom 8-40º; Conectores: Data in/out XLR 5 Pin; Power in/out Powercon; Arrefecimento: Convecção; Peso: 8,6 Kg; Dimensões: 375x283x236mm ; Carcaça: em alumínio de cor negro; Versão: Indoor

1	Flight-Case para 6x SuperSolar (v.STR), Leding ou equivalente
6	Gancho A-50 p/ cabos de segurança, preto (50Kg) Eurolite ou equivalente
6	Cabo de Segurança 900X3mm Preto s/ Gancho, EUROLITE ou equivalente
2	Cegadora/Blinder BOLT IP65 (1x 100W COB WW), LEDING
	Light Source: 1x 100W white COB LED + 1x 10W amber LED for red-shift effect; Brightness 5,000 lm, 205 lux in @5; Temperaturas de cor 3000K or 6500K or 3000-6500K versions; IP RATE IP65; Dimmer 0-100% 16 Bits; peso 3,5KG
2	Gancho p/ Tubo de 30 a 50mm (Máx. 75Kg), Guil
2	Gancho A-50 p/ cabos de segurança, preto (50Kg) Eurolite
2	Cabo de Segurança 900X3mm Preto s/ Gancho, EUROLITE
4	Projector Barra PixCYC 12 Outdoor (12x 10W RGBW 16º), LEDING ou equivalente
	Light source: 12x 10W RGBW LED; Angle: 16º (10º optional); Voltage: 100-240VAC, 50/60Hz Drive Current ; Max. Power: 950mA / 150W; Connections: DMX in/out, power in/out; Dimmer/Strobe: 0-100% 16bit / 0-20H; Control: DMX512 ;Display: on board control, custom mode; Housing: black die-cast aluminium; Dimensions/Weight: 1000x200x249mm / 10,5kg; Ambient Temp: 0°C-45°C;IP Rated: IP66
4	FICHA CEE MACHO/CABO 2P+T 16A Preta PCE 013-6x
4	Truss M290VF HD Quatro 2,00m Milos QTVF2000 ou equivalente
2	Truss M290VF HD Quatro 1,00m - Milos QTVF1000 ou equivalente
2	Base Quadrada Aço c/ Espig. Macho - Milos FBP600x600 QTF ou equivalente
2	Torre de Elevação 6,5m / 220Kg - GUIL ULK500PLUS ou equivalente
	Altitude maxima : 6,5m ; Peso maximo de carga 250KG; Medidas -540x760x1980mm ; Secção 4; Minimimo peso de carga 20KG; Material de cnstrução Aluminio e aço; deve ainda conter o sistema ASB SYSTEM, IPB SYSTEM, MSU SYSTEM
2	Conj. Adaptador p/ Line Array - Guil ULK-A7 ou equivalente
2	Conj. Adaptador para Truss -Guil ULK-A11 ou equivalente
2	Torre de Elevação 5,2m / 250Kg - GUIL ELC-770 ou equivalente
	Altitude maxima : 5,20m ; Peso maximo de carga 250KG; Medidas -540x540x1750mm ; Secção 4; Minimimo peso de carga 25KG; Material de cnstrução aço; deve ainda conter o sistema ASB SYSTEM, IPB SYSTEM, MSU SYSTE, normas 2006/42/CE DGUV RULE 115-0002 DGUV REGULATION 1,17,18
2	Adaptador para Truss GUIL ADT-45 ou equivalente

- b) Garantia contra defeitos de fabrico pelo prazo mínimo de 2 anos ou superior a indicar pelo fornecedor;
 - c) Custear todas as despesas de materiais, acabamentos, transporte ou outros, no âmbito presente fornecimento;
 - d) Incluir na proposta os serviços de formação do equipamento;
2. A título acessório, o fornecedor fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários para a entrega do equipamento com os acabamentos solicitados e em condições de utilização.

Cláusula 7ª

Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta podem ser apresentados por qualquer meio escrito eletrónico, redigida em português e devendo a recepção ocorrer dentro do prazo limite para a sua apresentação.

Cláusula 8ª

Casos de força maior

- 1. Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respectiva realização, alheias à vontade da parte afectada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
- 2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, actos de guerra e terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
- 4. A ocorrência das circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
- 5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afectadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 9ª

Resolução

O Município pode resolver o contrato a título sancionatório por incumprimento por parte do fornecedor relativamente a prazos e horários referidos do presente Caderno de Encargos, sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, mediante comunicação escrita ao fornecedor, salvaguardando-se o disposto em caso de força maior.

Cláusula 10ª

Caução

1. Não é exigível a prestação de caução.
2. A entidade adjudicante pode, sempre que o entender conveniente, proceder à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efectuar.

Cláusula 11ª

Foro competente

Os litígios decorrentes do contrato, na falta de acordo das partes, serão dirimidos no tribunal associativo territorialmente competente.

Cláusula 12ª

Legislação aplicável

Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Caderno de Encargos aplica-se o regime previsto no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, bem como o Código dos Contratos Públicos aprovado pelo mesmo diploma, com as alterações em vigor.